**Guia do fabricante para os desinfectantes de mãos PURELL®**

**Não é seguro, nem legalmente permitido, utilizar os desinfectantes de mãos PURELL (sistemas de doseamento e frascos doseadores) para dispensar outros produtos que não o desinfectante de mãos PURELL.**

Na Europa, os desinfectantes de mãos são classificados como produtos biocidas TP1 regulamentados por diferentes regulamentos, sendo o regulamento UE N.º 528/2012\* um dos principais. A GOJO Industries desenvolve, testa, fabrica e comercializa os seus desinfectantes de mãos PURELL de acordo com os requisitos de vários regulamentos europeus\*\* aplicáveis aos produtos e, por vezes, também de acordo com regulamentos locais adicionais. As embalagens dos desinfectantes de mãos PURELL apresentam informações essenciais sobre os produtos, como códigos dos lotes, datas de validade, nome e % de substâncias ativas, advertências de perigo e recomendações de prudência, dose e tempo de contacto exigidos pelos regulamentos aplicáveis.

**ADVERTÊNCIA: qualquer das seguintes ações poderá expor as pessoas a danos/lesões corporais graves e expô-lo a si e à sua empresa a uma ação judicial ou de responsabilidade civil.**

• Utilizar a embalagem da marca PURELL para dispensar outros produtos:

o É publicidade enganosa de acordo com a Diretiva 2006/114/CE de 12 de Dezembro de 2006 sobre publicidade enganosa e comparativa

o Constitui uma violação da marca registada PURELL de acordo com os regulamentos da UE e as leis locais em matéria de marcas

o Constitui uma violação da diretiva relativa à segurança geral dos produtos \*\*\*

o Constitui uma violação do regulamento CLP e do regulamento RPB

• Misturar o desinfectante de mãos PURELL com outros produtos poderá resultar numa composição química que:

o Não seja eficaz a eliminar os germes

o Pode causar danos ou lesões corporais

• Utilizar os recipientes e doseadores da marca PURELL com produtos que não são da marca PURELL faz com que estejam mal rotulados, uma vez que a rotulagem do produto deixa de ser exata, passando a ser enganosa, inclusive no que respeita aos ingredientes, data de validade e origem do produto.

\* Regulamento (UE) N.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Maio de 2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas (RPB)

\*\* Principais regulamentos europeus aplicáveis aos desinfectantes de mãos:

- Diretiva (CE) 2001/95/ do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de dezembro de 2001, relativa à segurança geral dos produtos

- Regulamento (CE) n.º 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (Regulamento CLP)

- Regulamento (UE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH)

- Regulamento (CE) n.º 1223/2009 do Parlamento Europeu, e do Conselho, de 30 de Novembro de 2009, relativo aos produtos cosméticos (para ingredientes que não sejam substâncias ativas, como desinfectantes para mãos para higiene humana)

\*\*\* De acordo com o n.º 1 do artigo 3.º da diretiva relativa à segurança geral dos produtos, os fabricantes só podem colocar produtos seguros no mercado.

 “Produto seguro” significa qualquer produto que, em condições normais ou razoavelmente previsíveis de uso, incluindo a duração e, sempre que aplicável, a colocação em serviço, instalação e requisitos de manutenção, não apresentem qualquer risco, ou apenas os riscos mínimos compatíveis com a utilização do produto, considerados aceitáveis e consistentes com o elevado nível de protecção para a segurança e saúde das pessoas, tomando em consideração, entre outros, os seguintes pontos:

- as características do produto, incluindo a sua composição, embalagem, instruções de montagem e, sempre que aplicável, instalação e manutenção.

- a apresentação do produto, rotulagem, advertências e instruções de utilização e eliminação e qualquer outra indicação ou informação relativa ao produto.